



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº 1982.

DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a autorização para realizar uma doação com encargos de um imóvel de propriedade deste Município para a construção de uma unidade de atendimento do INSS, e dá outras providências”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bens de uso comum, e incorporado na categoria de bens dominicais, uma área de 1.535,35 mts quadrados, localizado no Loteamento “São Lucas” conforme a descrição da matrícula nº 21.699 do Cartório de Registro de Imóveis. (documento anexo).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação com encargos em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para a construção de um prédio e posterior implantação de uma Unidade de Atendimento do INSS neste município.

Art. 3º - A doação a que se refere esta Lei será efetivada mediante a assinatura da escritura pública com cláusula de reversão, caso o imóvel não seja destinado com o fim específico de construção e instalação de uma unidade de atendimento do INSS.

Parágrafo único: O Município de Ibiúna, será responsável somente pela execução da sondagem de solo, e levantamento planialtimétrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Art. 4º - A instituição identificada no caput do artigo 2º desta lei deverá cumprir com os encargos respeitando os prazos conforme descritos no artigo anterior, com termo inicial a partir do ato da assinatura da escritura pública.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.**

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 03 de Outubro de 2014.

CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração